



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

**Decreto n.º 2451/2013
De 29 de outubro de 2013.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro, Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal n.º 2149 de 07/12/2012 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.320,000,00 (três milhões trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS:

Ficha		Categoria	D.R.	O/V	Valor
008	04.122.0003.2004	3.1.90.00.	01.110.00	O	300.000,00
009	04.122.0003.2004	3.3.90.00	01.110.00	O	50.000,00
015	04.123.0005.2009	4.6.90.00	01.110.00	O	140.000,00
032	15.452.0007.2019	3.3.90.00	01.310.00	O	500.000,00
047	12.361.0075.2026	3.1.90.00	01.220.00	V	200.000,00
048	12.361.0075.2026	3.3.90.00.	01.220.00	V	100.000,00
049	12.361.0075.2026	4.4.90.00	01.220.00	V	20.000,00
056	12.361.0076.2027	3.3.90.00	02.262.00	V	50.000,00
074	13.392.0018.2117	3.3.90.00	01.110.00	O	50.000,00
090	10.301.0021.2052	3.3.90.00	01.310.00	V	1.190.000,00
107	08.244.0026.2088	3.3.90.00	01.510.00	V	50.000,00
118	12.361.0075.2028	3.3.90.00	02.200.02	V	150.000,00
119	12.361.00075.2028	3.3.90.00	05.200.01	V	40.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

**Decreto n.º 2451/2013
De 29 de outubro de 2013.**

Ficha		Categoria	D.R.	O/V	Valor
122	12.362.0086.2074	3.3.90.00.	05.200.10	V	100.000,00
127	10.301.0021.2052	3.3.90.00.	05.300.22	V	300.000,00
128	10.301.0021.2052	4.4.90.00	05.300.01	V	60.000,00
137	08.244.0026.2088	3.3.90.00.	05.500.10	V	10.000,00
138	08.244.0026.2093	3.3.90.00	05.500.04	V	10.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

Ficha		Categoria	D.R.	O/V	Valor
022	15.451.0007.1069	4.4.90.00	02.100.01	V	100.000,00
023	15.451.0007.2113	4.4.90.00	02.100.01	V	60.000,00
025	15.451.0010.2077	3.3.90.00	01.450.00	V	100.000,00
028	15.451.0014.2024	3.3.90.00	01.110.00	O	50.000,00
034	15.452.0007.2085	4.4.90.00	02.100.01	V	500.000,00
038	18.541.0085.2114	4.4.90.00	01.110.00	O	100.000,00
039	18.541.0085.2494	3.3.90.00	01.110.00	O	700.000,00
040	18.541.0085.2495	3.3.90.00	01.110.00	O	170.000,00
045	26.782.0009.2076	4.4.90.00	01.110.00	O	300.000,00
049	12.361.0075.2026	4.4.90.00	01.220.00	V	150.000,00
050	12.361.0075.2028	3.3.90.00	01.220.00	V	190.000,00
052	12.361.0075.2074	3.3.90.00	01.220.00	V	130.000,00



MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária

Decreto n.º 2451/2013
De 29 de outubro de 2013.

Ficha		Categoria	D.R.	O/V	Valor
053	12.361.0075.2074	4.4.90.00	01.220.00	V	20.000,00
057	12.361.0076.2027	4.4.90.00	02.262.00	V	50.000,00
078	27.812.0013.1007	4.4.90.00	02.100.19	V	130.000,00
079	27.812.0013.1066	4.4.90.00	02.100.21	V	100.000,00
091	10.301.0021.2052	4.4.90.00	01.310.00	V	60.000,00
100	08.243.0026.2091	3.3.90.00	01.510.00	V	20.000,00
104	08.243.0027.2073	3.3.90.00	01.510.00	V	20.000,00
110	08.224.026.2093	3.3.90.00	01.510.00	V	10.000,00
140	15.452.007.2019	4.4.90.00	05.100.01	V	360.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Balneária, em 29 de outubro de 2013.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal